



Ata nº 04/2022

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, conselheiras e conselheiros às treze horas e trinta minutos, de forma presencial, no Centro Medianeira, cito: Rua Florêncio Câmara, número quatrocentos e noventa no centro de São Leopoldo. Pauta única: Leitura e votação da sindicância instaurada pela comissão de ética. Iniciada a Plenária Ordinária com vinte conselheiros presentes. A Presidenta Senhora Jéssica Crippa inicia acolhendo os presentes conselheiros e sociedade civil que se fez presente, e passou a palavra pra Senhora Vanessa Bagattini Allgayer, conselheira e membro da Comissão de ética, representante da Procuradoria Geral do Município, para leitura do parecer, juntamente com a Senhora Odete Zanchet, representante do Círculo Operário Leopoldense, conselheira e também membro da Comissão de ética deste conselho. Lido o parecer, a advogada da conselheira Sandra Rosane Vieira, requisitou tempo para sustentação oral em defesa de sua cliente, o que foi posto em votação do pleno, votaram vinte e dois conselheiros, sendo uma conselheira favorável, representante da Secretaria de Cultura, Senhora Lilian Nunes da Silva, e houveram duas abstenções, Senhora Vanessa Bagattini Allgayer, representante da Procuradoria Geral do Município, a Senhora Odete Zanchet, representante do Círculo Operário Leopoldense, todos os dezenove conselheiros foram desfavoráveis a sustentação oral. Abriu-se espaço para sanar dúvidas dos conselheiros quanto ao parecer apresentado, não houve manifestação. Desta forma colocada em votação o parecer elaborado pela comissão de ética, com vinte e dois conselheiros presentes, houve quatro abstenções, sendo elas representante da Secretaria de Cultura, Senhora Lilian Nunes da Silva, Senhora Vanessa Bagattini Allgayer, representante da Procuradoria Geral do Município, a Senhora Odete Zanchet, representante do Círculo Operário Leopoldense, Márcia Rosane Silva Martins, representando a Pandorga. Dezoito conselheiros foram favoráveis ao Relatório Final do processo Administrativo Disciplinar 01/2021, que a ocupante do cargo de conselheira tutelar senhora Sandra Rosane Vieira, por falta grave omissão no exercício de suas atividades, perde a função de conselheira tutelar, de acordo com o inciso IV do artigo 31 da Lei Municipal 7.142/2010. E que o conselheiro tutelar Senhor Diego Sarmiento de Almeida, agiu em apoio a conselheira supra citada, e foi absolvido. Com a palavra o Senhor Ricardo Charão esclareceu dos atos posteriores a este ato, informa que será expedido no dia vinte e oito do corrente mês a resolução da mesa diretora formalizando a decisão desta plenária, tal resolução será encaminhada para Secretaria Municipal de Administração para proceder os trâmites legais. A integra do processo administrativo e do parecer da comissão e resolução do COMDEDICA serão encaminhados para Promotoria de Justiça. E deste modo fica a conselheira orientada a comparecer à sede do conselho tutelar em data e horário ajustados com a mesa diretora do COMDEDICA, para que na presença de um representante da mesa fazer a retirada de seus pertences pessoais e fazer a devolução de documentos, materiais, telefone móvel e chaves. Nada mais havendo a tratar, a presidenta Jéssica encerrou a plenária e, para constar, eu Maira Rodrigues Gralha lavrei a presente ata.